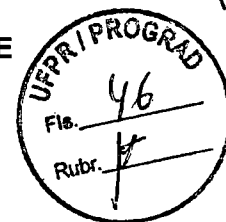
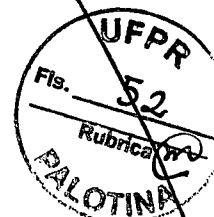


ANEXO V

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



Os estágios curriculares do Curso de Engenharia de Energias Renováveis seguem as conceituações explicitadas na Resolução 46/10 CEPE, que dispõem sobre os estágios na Universidade Federal do Paraná. A Instrução Normativa 01/12 CEPE, que normatiza os estágios não-obrigatórios, o Conselho Nacional de Educação - CNE, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia e a Lei Federal nº 11.788/08, que dispõe sobre os estágios de estudantes.

A organização dos estágios curriculares não-obrigatórios e obrigatório do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, estará a cargo da Comissão Orientadora de Estágios do Curso (COE) e esta, por sua vez, vinculada à Coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis. A COE será constituída por docentes participantes do colegiado do curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR - Setor Palotina.

Os estágios curriculares do Curso de Engenharia de Energias Renováveis são apresentados em duas modalidades, a saber:

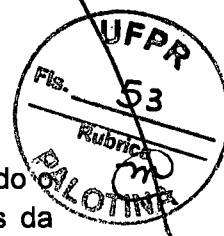
Estágios curriculares não-obrigatórios: realizados pelo estudante para propiciar uma experiência acadêmico profissional na perspectiva da indissociabilidade da teoria e prática, pelo desenvolvimento de práticas compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual o curso em que o aluno está matriculado se refere, desde que não causem prejuízo à integralização de seus currículos e conforme previstos no regulamento de estágios homologado pelo colegiado do curso e nas atividades formativas complementares, conforme a Instrução Normativa 01/12 CEPE.

Estágio curricular obrigatório: ofertado pelo curso de graduação a disciplina de Estágio Supervisionado, como parte de sua estrutura curricular, com duração mínima de um período letivo, com carga horária mínima de 360 horas, determinada pelo colegiado do curso e de acordo com o Artigo 2 da Resolução 46/10 CEPE. Ainda na conformidade deste artigo, o estágio curricular obrigatório exige prévia matrícula e respeito aos pré-requisitos estabelecidos no currículo em vigor, bem como no regulamento de estágios homologado pelo colegiado do curso.

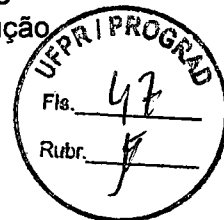
O estágio curricular obrigatório compreende-se por 2 etapas:

- 1 Estágio: corresponde ao momento em que, estando com toda a documentação em mãos e autorizado pela Coordenação, o aluno se direciona ao campo de estágio selecionado, objetivando cumprir a carga horária mínima exigida;

- 2 Pós-estágio: refere-se ao período em que o discente após terminado o estágio, retorna ao Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR - Setor Palotina e, em contato com seu orientador e supervisor, elabora e entrega o Relatório Final de estágio.



Os alunos regularmente matriculados na UFPR poderão realizar estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios no exterior, conforme descrito na Instrução Normativa Nº 02/12 CEPE.



Objetivos do estágio

Complementar e melhorar o processo de ensino/aprendizagem, constituindo-se em um instrumento de integração entre a universidade e o campo de estágio, sob a forma de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico e sócio-cultural, e de relacionamento humano;

À Universidade, visa oferecer subsídios à revisão de currículos, adequação de programas e atualização de metodologias de ensino, de modo a permitir, à instituição, uma postura realista quanto a sua contribuição ao desenvolvimento regional e nacional, além de melhores condições de avaliar o profissional em formação;

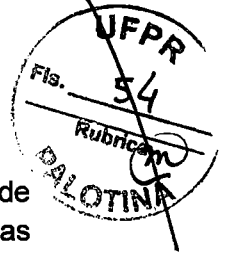
Ao acadêmico, objetiva proporcionar uma visão prática do funcionamento de uma empresa e/ou instituição, familiarizando-o com o mercado e ambiente de trabalho. Possibilita também condições de treinamento específico, pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos, indicando caminhos para a identificação de preferências para campos de atividades profissionais;

Para o campo de estágio, visa facilitar o recrutamento e a seleção de profissionais com os perfis adequados aos seus interesses, além de estimular a criação de canais de cooperação com a Universidade, na solução de problemas de interesse mútuo, participando de forma direta e eficaz na formação de profissionais de nível superior e contribuindo para melhorar a adequação da teoria/prática; além de reduzir o período de adaptação do profissional aos seus quadros.

Condições para a realização do estágio

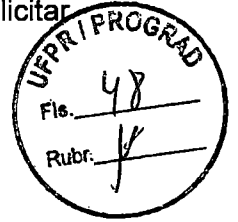
São consideradas condições básicas para a realização de estágios curriculares:

X Estágios curriculares não-obrigatórios: estar matriculado no Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR - Setor Palotina; apresentar a documentação necessária, emitida pela comissão orientadora de estágios (COE) do Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR.



Estágio curricular obrigatório: estar matriculado no Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR - Setor Palotina; ter concluído a carga horária total das disciplinas que compõem o curso; ter cursado o mínimo de 144 horas em disciplinas optativas e ter realizado, no mínimo, 200 horas em atividades formativas e apresentar a documentação necessária, emitida pela comissão orientadora de estágios do curso (COE- Engenharia de Energias Renováveis).

Os discentes que estiverem com o curso trancado, não poderão solicitar estágios, em nenhuma das modalidades disponíveis.



Carga horária dos estágios

Estágios curriculares não-obrigatórios: Para efeito de cumprimento de carga horária do estágio não-obrigatório serão consideradas, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades em período letivo; e, no máximo, 8 (oito) horas diárias de atividades e 40 (quarenta) horas semanais em período de férias.

Estágio curricular obrigatório: O estágio terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas de atividades. Esta carga horária deverá ser cumprida em regime de tempo integral, sendo consideradas, no máximo, 8 (oito) horas diárias de atividades e 40 (quarenta) horas semanais.

Campos de estágio

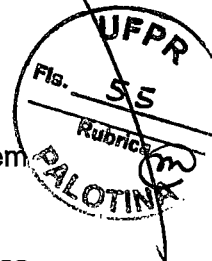
Os campos de estágio, conforme a Resolução 46/10 CEPE são: as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de pesquisa e a comunidade em geral desde que apresentem condições para:

- a) planejamento e execução conjunta das atividades de estágios na área de formação;
- b) avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos do campo específico de trabalho;
- c) vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho dentro de um campo profissional.

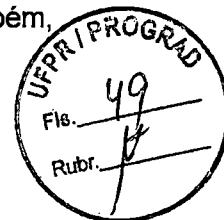
Cabe a comissão orientadora de estágios do curso a seleção, o credenciamento e o catálogo dos campos de estágio que atenderem as orientações do Artigo 5 da Resolução 46/10 CEPE, a saber: "I - existência de infraestrutura material, física e de recursos humanos que garantam a formação cultural e profissional do estagiário; II - aceitação das condições de orientação e avaliação da UFPR; III - anuência e acatamento às normas disciplinadoras dos estágios da UFPR; IV - proposição dos termos de organização do estágio de modo a poder ser convertido em formulação legal, em que se resguardem, entre outros aspectos, a cobertura de seguro acidente e a aceitação tácita da orientação do estágio pela UFPR; e V -



lavratura do termo de compromisso de estágio, conforme legislação vigente., bem como a disponibilização da relação dos campos de estágio para os alunos.



À comissão orientadora de estágios compete solicitar os convênios com as empresas ou instituições fornecedoras de estágio quando necessário, por meio PROGRAD/CGE da UFPR, com indicações preferenciais da Coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis do Setor Palotina, admitindo-se, também, indicações por parte de docentes, discentes e comunidade em geral.



Coordenação dos estágios curriculares

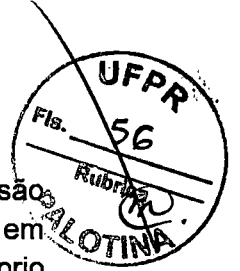
O coordenador da COE do Curso de Engenharia de Energias Renováveis será o professor do colegiado do curso, indicado como membro titular para participar da comissão de estágios da UFPR - Setor Palotina cujas atribuições são:

- a) Coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha do campo de estágio;
- b) Solicitar a assinatura de convênio quando for exigência do campo de estágio;
- c) Apoiar o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- d) Promover o debate e troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- e) Manter os registros atualizados sobre os estágios;
- f) Promover a comunicação e articulação das disciplinas com o estágio curricular;
- g) Reunir, periodicamente, os professores da unidade para discutir o programa de estágio, bem como a atuação dos alunos;
- h) Responder, diante da coordenação de estágios da UFPR Setor Palotina, pelos estágios curriculares do Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR Setor Palotina.

A orientação, supervisão e avaliação dos estágios curriculares do Curso de Engenharia de Energias Renováveis são atividades definidas pela COE conforme artigos apresentados na Resolução 46/10 CEPE.

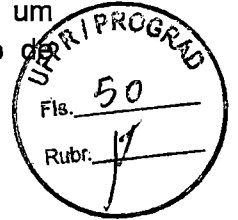
Orientação dos estágios

A orientação de estágios deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docentes efetivos ou substitutos do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, de forma a proporcionar aos estagiários o



pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vivência prática. A orientação será estabelecida em concordância com as atividades a serem desenvolvidas, estando, tanto o próprio professor, como o estagiário, de comum acordo com essa orientação.

Cada professor efetivo poderá orientar um número máximo de quatro (4) discentes por semestre. No caso de professor substituto, este poderá orientar um número máximo de dois (2) discentes por semestre, desde que seu contrato de trabalho esteja compatível com o período de realização do estágio.



São atribuições do orientador:

- a) Auxiliar no planejamento, acompanhar e avaliar as atividades de estágio;
- b) Avaliar o estagiário a partir do recebimento do convite para orientação;
- c) Participar da elaboração e aprovação do plano de estágio; ✓
- d) Encaminhar ao supervisor o plano de estágio; ✓
- e) Acompanhar e avaliar as atividades de estágio, colaborando no treinamento do orientado;
- f) Manter sempre o contato com o supervisor e estagiário, visando o fiel cumprimento do plano; ✓
- g) Propor medidas ao supervisor e estagiário, visando correções de possíveis desvios;
- h) Orientar o estagiário na elaboração do Relatório Final;
- i) Avaliar o desempenho do orientado durante todo o desenvolvimento do estágio;
- j) Assinar a folha de aprovação na versão definitiva do relatório final do estagiário;
- k) Orientar o acadêmico a encaminhar os documentos do estágio de acordo com as "Normas para elaboração do relatório final de estágio curricular obrigatório (Estágio Supervisionado)" dentro do prazo estabelecido pela COE;
- l) Caso não possa orientar o aluno no período estabelecido, informar a COE a tempo, para que sejam tomadas as devidas providências.

A orientação de estágio é considerada atividade de ensino, constando dos planos individuais de ensino dos professores envolvidos, sendo que a carga horária da orientação dos estágios será igualmente definida pela COE e aprovada pelo Colegiado do Curso.

A orientação de estágios dar-se-á de conformidade com as seguintes modalidades:

I- orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo professor orientador, que manterá ✓

também contatos com o profissional responsável (supervisor de estágio) pelo(s) estagiário(s) no campo de estágio, além do complemento de entrevistas e reuniões com os estudantes;

II- orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

A forma de orientação a ser adotada deverá ser aprovado e homologado pelo colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis e detalhada no campo do plano de estágio pelo professor orientador, de modo a salvaguardar a especificidade do curso em cada situação de estágio.

Para o caso dos estágios não obrigatórios será adotada a modalidade de orientação indireta. ✓

Para o caso do estágio obrigatório poderão ser adotadas as modalidades de orientação semi-direta e indireta. ✓

Poderão ser orientadores de estágio os professores da UFPR, respeitadas sua área de formação e experiência profissional, de um lado, e de outro lado o campo de trabalho em que se realiza o estágio.

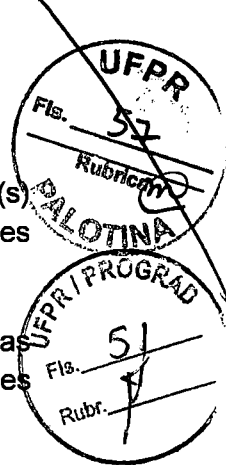
Quando o estágio for orientado por professor não pertencente ao Colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFPR Setor Palotina diretamente responsável por sua execução, a carga horária desse professor constará do plano individual de trabalho (PIT) apresentado no colegiado que o referido professor participa.

Supervisão dos estágios

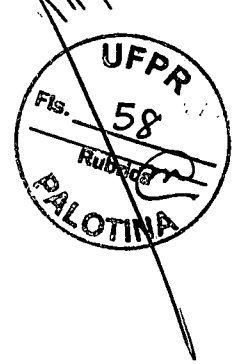
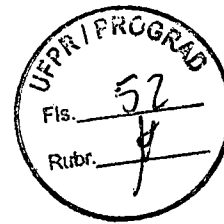
O supervisor de estágio curricular do Curso de Engenharia de Energias Renováveis será o profissional com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário. ✓

São atribuições do supervisor:

- a) Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio, juntamente com o estagiário e o orientador; ✓
- b) Manter contato periódico com o orientador a respeito do estágio; ✓
- c) Remeter os documentos de estágio devidamente assinados (ficha de frequência e ficha de avaliação assinados), nos prazos estabelecidos para a COE do Curso de Engenharia de Energias Renováveis; ✓



d) Orientar o estagiário na elaboração do Relatório Final; ✓



Direitos do estagiário:

- a) Receber a orientação necessária para realizar as atividades de estágio dentro da opção escolhida;
- b) apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;
- c) estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento das atividades da disciplina de Estágio Supervisionado.

Deveres do estagiário

No estágio curricular não-obrigatório:

- a) Ter conhecimento das normas que regem os estágios curriculares da UFPR e do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, antes de iniciar as atividades do estágio;
- b) Escolher a área de realização do estágio e informar a COE do Curso de Engenharia de Energias Renováveis;
- c) Providenciar os documentos referentes ao estágio, junto a COE do Curso de Engenharia de Energias Renováveis;
- d) Participar da elaboração do plano de estágio;
- e) Executar as atividades previstas no plano;
- f) Solicitar orientações e acompanhamento do orientador e supervisor sempre que isso se fizer necessário;
- g) Estar em contato diário com o supervisor, visando o bom andamento do estágio.
- h) Apresentar relatório de atividades a cada seis meses de estágio.

Essas atividades complementares e suas respectivas cargas horárias deverão ser registradas junto a COE até o final do último período do curso, apresentando as cópias e os originais dos certificados comprobatórios das atividades realizadas.

No estágio curricular obrigatório:

- a) Ter conhecimento e seguir as normas que regem os estágios curriculares do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, antes de iniciar as atividades do estágio;
- b) Providenciar os documentos referentes ao estágio, junto a COE do Curso de Engenharia de Energias Renováveis;
- c) Participar da elaboração do plano de estágio;
- d) Participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- e) Solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou supervisor, sempre que se fizer necessário;
- f) Solicitar, a coordenação ^{do curso} de estágios, a mudança do local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento não estiverem sendo seguidos;
- g) Providenciar o histórico escolar, quando solicitados pela COE;
- h) Escolher a área de realização do estágio (de acordo com o definido no item Campo de Estágio Curso de Engenharia de Energias Renováveis) e informar a COE para aprovação;
- i) Escolher o orientador, que atenda as atribuições de orientação, após o aceite, informar a COE para que possa ser aprovado;
- j) Executar as atividades previstas no plano de estágio;
- k) Estar em contato diário com o supervisor e, o mais frequente possível, com o professor orientador, visando o bom andamento do estágio;
- l) Elaborar o relatório final, em consonância com o plano de estágio e encaminhar ao supervisor e orientador para avaliação e correção;
- m) Fazer as correções sugeridas pelo supervisor e orientador, para a entrega da versão definitiva, à COE do Curso de Engenharia de Energias Renováveis. O estagiário que não cumprir o prazo será automaticamente reprovado;
- n) Entregar para à COE uma cópia do relatório final, devidamente corrigida e assinada pelo orientador.

